

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Moema Távora

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Moema Távora, INEP 23074701, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

**SPU Nº** 5842512/2016 | **PARECER Nº** 1004/2016 | **APROVADO EM:** 10.10.2016

## I – RELATÓRIO

Maria Ildenir Andrade Mariano, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental e Médio Moema Távora, INEP 23074701, nesta capital, por meio do processo nº 5842512/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A presente Instituição integra a rede estadual de ensino, com sede à Rua Marcílio Dias, 485, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 60.310-750, CNPJ nº 07.954.514/0414-09. A mesma encontra-se recredenciada sobre a Resolução do Conselho nº 444/2013, vencida desde 30.04.2015.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Ildenir Andrade Mariano, diretora pedagógica, licenciada em História, Registro nº 17299, com o curso de pós-graduação em gestão escolar e com especialização em Gestão da Escola Pública, Registro nº 15457, e como secretária escolar, Maria José de Lima, legalmente habilitada, Registro nº 5412.

O corpo docente da instituição é composto de 16 professores, sendo 14 habilitados e 03 com autorização temporária na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 1387 títulos para um total de 334 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,15 livros por aluno.

As dependências físicas contam com: 12 salas de aula; 07 banheiros; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de coordenação; laboratório de ciências; laboratório de informática; biblioteca; quadra de esporte coberta; cantina e almoxarifado.



Cont. do Parecer nº 1004/2016

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste CEE.

## III - VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 409/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Moema Távora, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br